

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 003/2022

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

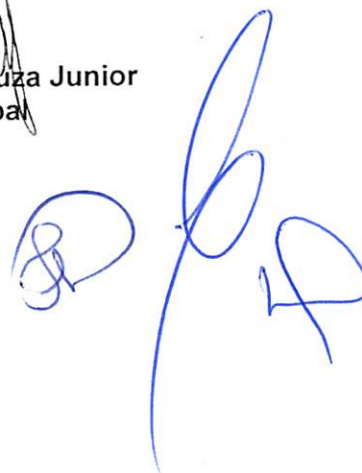
**LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA**  
**FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA**

CPF Nº 027.231.049-23  
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 02 de junho de 2022.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor total estimado de R\$ 70.633,10 (setenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
Elizeu Carneiro de Melo

Secretario municipal de Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Esportes

Sapopema, 02 de Junho de 2022.


Ao Setor de licitação

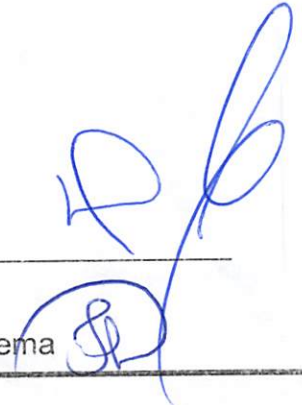
Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu **Elizeu Carneiro de Melo**, Secretário Municipal de Esportes, CPF: 074.247.939-00, nomeado pelo Decreto nº001/2021 de 04 de janeiro de 2021, na qualidade de gestor da Secretaria Municipal de Esportes de Sapopema-PR, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado **Licitação** para a contratação de empresa **especializada em serviços de arbitragem com valor total orçado em 70.633,33 R\$** (conforme a pesquisa de preço em anexo), que se justifica pela necessidade em equipes de arbitragem para conduzir os serviços em campeonatos municipais e regionais com sede em Sapopema. Vale ressaltar que os serviços serão solicitados conforme demanda.

Cordialmente,

*Uccisido  
02/06/2022  
Kamille*

  
Elizeu Carneiro de Melo  
Secretário Municipal de Esportes de Sapopema

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
Av. Joaquim Domingues Guerreiro- Centro – Sapopema-PR  
Fone/Fax (43) 3548-1383  
[esportes@sapopema.pr.gov.br](mailto:esportes@sapopema.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## COTAÇÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem 05.850.480/0001-01	Associação de Árbitros de Andirá 06.337.524/0001-59	Grêmio Procopense de Árbitros 04.171.502/001-36	Valor médio em Reais R\$
1	50	Jogo	Arbitragem de Futebol de Campo categoria livre, sendo composta por: 1 árbitro, 2 assistentes e 1 anotador.	700,00 R\$	630,00 R\$	650,00 R\$	660,00 R\$
2	70	Jogo	Arbitragem de Futebol Suíço categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	350,00 R\$	330,00 R\$	350,00 R\$	343,33 R\$
3	40	Jogo	Arbitragem de Futebol de Salão (Futsal) categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	350,00 R\$	320,00 R\$	350,00 R\$	340,00 R\$
Valor total				73.500,00 R\$	67.400,00 R\$	71.000,00 R\$	70.633,33 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Av. Joaquim Domingues Guerreiro- Centro – Sapopema-PR  
Fone/Fax (43) 3548-1383  
[esportes@sapopema.pr.gov.br](mailto:esportes@sapopema.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## ORÇAMENTO

Empresa: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Endereço: R. CEL. EMÍLIO GOMES, 806 – 1º ANDAR - CENTRO

Cidade: RIBEIRÃO CLARO - PR

CNPJ: 05.850.480/0001-01

Fone: (43) 9 9966 9419

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	50	Jogo	Arbitragem de Futebol de Campo categoria livre, sendo composta por: 1 árbitro, 2 assistentes e 1 anotador.	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
2	70	Jogo	Arbitragem de Futebol Suíço categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
3	40	Jogo	Arbitragem de Futebol de Salão (Futsal) categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
Valor total					R\$ 73.500,00

**05.850.480/0001-01**  
**ASSONORP - ASSOCIAÇÃO**  
**NORTE PIONEIRO DE**  
**OFICIAIS DE ARBITRAGEM**

Rua Cel. Emilio Gomes, 806 - 1º Andar - Centro  
CEP: 86410-000 - Ribeirão Claro - PR

Ribeirão Claro, PR, 31 de maio de 2022.

  
Assinatura e carimbo da empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Av. Joaquim Domingues Guerreiro- Centro - Sapopema-PR  
Fone/Fax (43) 3548-1383  
[esportes@sapopema.pr.gov.br](mailto:esportes@sapopema.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Associação de Árbitros de Andirá

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas N.45

Andirá - PR - CEP:86380-000

CNPJ: 06337524/0001-59

TELEFONE: (43)3538-3586 - (43) 999642306

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	50	Jogo	Arbitragem de Futebol de Campo categoria livre, sendo composta por: 1 árbitro, 2 assistentes e 1 anotador.	R\$630,00	R\$31.500,00
2	70	Jogo	Arbitragem de Futebol Suíço categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	R\$330,00	R\$23.100,00
3	40	Jogo	Arbitragem de Futebol de Salão (Futsal) categoria livre, sendo composta por: 2 árbitros e 1 anotador.	R\$320,00	R\$12.800,00
Valor total					R\$

**ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS  
DE ANDIRÁ-PR**  
CNPJ 06.337.524/0001-59

Andirá, 31/05/2022

*Sidnei Aparecido Inácio*

Sidnei Aparecido Inácio

CPF:028.366.659-55

Tesoureiro da Associação de Arbitros de Andirá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
Av. Joaquim Domingues Guerreiro- Centro - Sapopema-PR  
Fone/Fax (43) 3548-1383  
[esportes@sapopema.pr.gov.br](mailto:esportes@sapopema.pr.gov.br)

# GRÊMIO PROCOPENSE DE ÁRBITROS

**CNPJ: 04.171.502/0001-36**




CORNÉLIO PROCÓPIO, 01 DE JUNHO DE 2022.

À

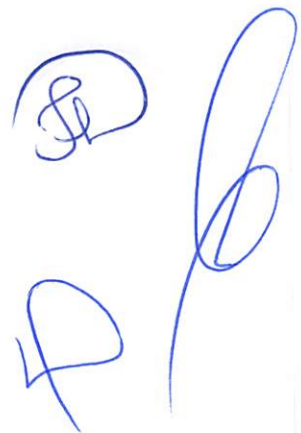
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA.

ITEM	SERVIÇO	QTDE	VALOR UN.	VALOR
01	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA LIVRE, SENDO COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 AUXILIARES E 01 ANOTADOR.	50	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
02	ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO CATEGORIA LIVRE, SENDO COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR.	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
03	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) CATEGORIA LIVRE, SENDO COMPOSTA POR: 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR.	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00

**04.171.502/0001-36**  
**Grêmio Procopense de**  
**Árbitros**  
Rua Haiane Haddad, 310  
Jardim Primavera - CEP 86.300-000  
Cel.: 9963-9394 - Cornélio Procópio - Pr

  
MÁRIO AUGUSTO DE MORAES  
DIRETOR

RG: 1.803.589  
CPF: 281.841.909-30



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 02 de junho de 2022.

Ao

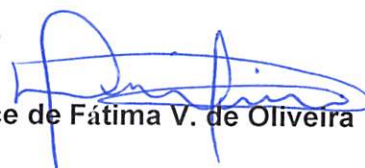
SECRETARIO DE FINANÇAS

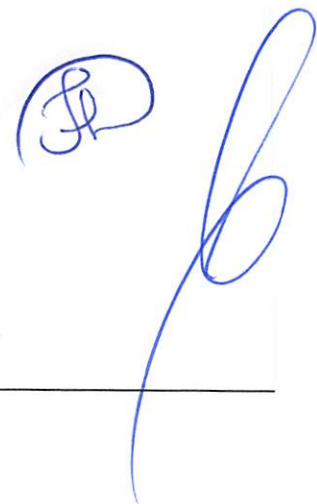
Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$: 70.633,10 (setenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

Atenciosamente,

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



---

Pregão presencial nº 50/2022



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

# MEMORANDO


Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 02 de junho de 2022.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 03 de junho de 2022.

Ao


PREFEITO MUNICIPAL

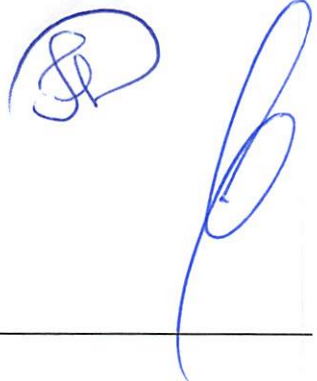
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 70.633,10 (setenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos)

Atenciosamente,

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



---

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

A

Sapopema, 06 de junho de 2022.

Pregoeira:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 70.633,10 (setenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**

**Prefeito Municipal**

---

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 50/2022 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 70.633,10 (setenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), com data de abertura para o dia 23/06/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 06 de junho de 2022.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

  
Edimara Ap. da Silva Cruz  
Controladora Interna  
CPF: 045.661.359-50  
RG: 9.030.390-2

---

Pregão presencial nº 50/2022



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

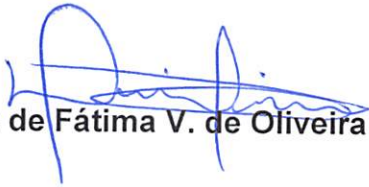
# MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 50/2022 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 70.633,10 (setenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 06 de junho de 2022.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**PARECER JURÍDICO**

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 70.633,10 (setenta mil seiscientos e trinta e três reais e dez centavos) Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 08 de junho de 2022.

*Dr. Hamilton Pereira Zanella*

Ass. Jurídico

Pregão presencial nº 50/2022



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/06/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) , dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , Telefone 43 3548-1383 .

Sapopema, 09 de junho de 2022.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:9F580CE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal Nº5.450/2005, Decreto Federal nº5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/06/2022, sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 –Centro –Sapopema –PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Telefone 43 3548-1383 .

Sapopema, 09 de junho de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregocira

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:A7F7DCD2

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL  
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 24/2022 – Contratação Emergencial para aquisição de sacos plásticos para a coleta seletiva do município.

**Assunto:** Dispensa de Licitação. **Despacho:** Procedo à Dispensa Emergencial de Licitação para Contratação Emergencial da empresa BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELE., CNPJ nº 29.530.767/0001-04 situado na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, Bela Vista do Paraíso/Paraná, neste ato representado pelo Srº Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, portador do RG nº 15.564.824-4/SSP-PR, e CPF nº 077.995.959-06, residente e domiciliado na Rua Júlio Vera, nº 33, Centro, Bela Vista do Paraíso /PR., no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme os termos da Lei 8.666/93 - Art. nº24 Inc. IV – “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, tendo como princípio o interesse da Administração Pública”. Fica ressalvado que o

processo licitação Pregão Eletrônico nº 23-2022 - “Registro de Preço para futura aquisição de sacos plásticos para a coleta seletiva do município”, encontra-se em andamento, na fase de aprovação de amostras.

Sertanópolis, 08 de junho de 2022.

**Ana Ruth Secco**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Cleire Vânia Arruda Neves  
Código Identificador:6CF34553

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2022.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
CONTRATADO: INGÁ CAMINHÕES LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4- CONVÊNIO Nº 67/2022 - SEDU  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
INÍCIO: 08 DE JUNHO DE 2022.  
TÉRMINO: 08 DE JUNHO DE 2023.  
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 16 /2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - ID Nº 84105.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JUNHO DE 2022.  
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS).  
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:  
Márcia Adriana Reis Silva  
Código Identificador:21880738

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº45/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de julho de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 45/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras@sertanopolis.pr.gov.br). **Objeto da Licitação:** Aquisição de luminárias em LED de diversas potências, braços, reles, parafusos e porcas para reposição no parque de iluminação pública do Município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 08 de junho de 2022.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ SOLANO SOUTO**  
Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
André Solano Souto  
Código Identificador:C53840FE

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: "futura contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto e manutenção de caminhões pertencentes à frota do Município".

Data da sessão: 28 de junho de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 30 de maio de 2022.

José Aroldo Malvestio  
PREFEITO MUNICIPAL

58156/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "futura aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Pedro do Iguaçu - PR".

Data da sessão: 30 de junho de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 30 de maio de 2022.

José Aroldo Malvestio  
PREFEITO MUNICIPAL

58157/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: "futuras aquisições de gêneros alimentícios e materiais de consumo para utilização em atividades pedagógicas, tais como capacitações, reuniões, cursos, Programas como PROERD, oficinas culturais, eventos realizados pelo Departamento de Cultura e Esporte e pela Secretaria de Educação".

Data da sessão: 04 de julho de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 02 de junho de 2022.

José Aroldo Malvestio  
PREFEITO MUNICIPAL

58158/2022

**São Pedro do Ivaí**

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022-PMSP1**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR., Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná - Pr., inscrito no CGC/MF nº /MF: 75.771.311/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maria Regina Della Rosa Magri, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.293.480-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 558.450.969-87, e CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA. EPP.

OBJETO: Consolidação de Área Industrial com área de pavimentação em CBUQ de 6.806,11 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ 1.555.033,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trinta e três reais e setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07 Departamento Obras, Viação e Serviços Urbanos. 07.01 Divisão

de Obras. 22.661.0088.1.099.000 Consolidação de Área Industrial. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

São Pedro do Ivaí/Pr., 08 de Junho de 2022.

58139/2022

**São Sebastião da Amoreira****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para instalação de uma área para TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL a ser implantada NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.

58107/2022

**Sapopema****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/06/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do email [licitacaoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacaoessapopema@yahoo.com.br), Telefone 43 3548-1383. Sapopema, 09 de junho de 2022. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal- Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregocira

58546/2022

**Sarandi****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PMS**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA E LAVANDERIA (uso hospitalar), destinados a Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR. Abertura: 28 de junho de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 08 de junho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING  
Pregoeiro

58594/2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-PMS**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Licença para Software Adobe Creative Cloud, visando atender à solicitação da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi, Paraná. Abertura: 27 de junho de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandi, 08 de junho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING  
Pregoeiro

58603/2022



## Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR ([https://pt-br.facebook.com/TCEPR?\\_cft\\_\\_\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU\\_n6\\_QjwI5nMtp0nuwxhzjjEj6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv-gf2SUxbPN\\_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&\\_tn=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_QjwI5nMtp0nuwxhzjjEj6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv-gf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?\\_cft\\_\\_\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU\\_n6\\_QjwI5nMtp0nuwxhzjjEj6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv-gf2SUxbPN\\_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&\\_tn=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_QjwI5nMtp0nuwxhzjjEj6IEe0sbzDSGt8FzBRYakMo75SQntccv-gf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

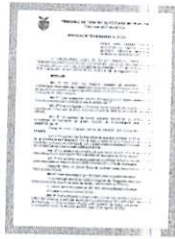
O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 10/06.

## Portaria Extraordinária nº 5/2022



1



2



Portaria-5-22 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-5-22.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-5-22.pdf)

## - EDIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS -

### Diário Eletrônico 2772/2022 de 6 de junho de 2022

DETCPR\_2772 (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR\_2772.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR\_2772.pdf)

### Diário Eletrônico 2771/2022 de 3 de junho de 2022

DETCPR\_2771 (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR\_2771.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/06/DETCPR\_2771.pdf)

### Diário Eletrônico 2770/2022 de 30 de maio de 2022

DETCPR\_2770 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR\_2770.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR\_2770.pdf)

### Diário Eletrônico 2769/2022 de 27 de maio de 2022

DETCPR\_2769 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR\_2769.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR\_2769.pdf)

### Diário Eletrônico 2768/2022 de 26 de maio de 2022

DETCPR\_2768 (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR\_2768-4.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/DETCPR\_2768-4.pdf)

Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 5/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-mail em



documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.



Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro  
Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira  
das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

Atendimento pela Gerência de Atendimento -  
CACs de segunda à sexta, das 11 às 17h.

Atendimento pela Ouvidoria de Contas - de  
segunda à sexta, das 8 às 18h, somente pelo  
0800-6450645.

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

---

Two handwritten signatures in blue ink. The first is a stylized signature, and the second is a more fluid, cursive signature.


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	50		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800127813000820223390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.633,10		
Data de Lançamento do Edital	09/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	26/06/2022	Data Registro	11/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 2430644975 ([Logout](#))

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

*Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.*

**PREGÃO PRESENCIAL:** 50/2020

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/06/2022

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**CRENCIAMENTO:** 08:05 ÀS 08:20 HORAS

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**VALOR DE R\$:** 70.633,10 (setenta mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **23/06/2022**, às **08:30 Horas**.

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:25, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

4.1.1 O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto não havendo protocolo em atraso.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

**5.2.** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

## **Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 50/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

## **Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 50/2022

Nome ou Razão Social da Licitante

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta Digital impressa devidamente assinada e carimbada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- d) **Indicação do prazo para execução do serviço**, não podendo ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento fora do envelope. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do **site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)**, estará disponível logo na página principal de licitações, lembrando que a proposta digital é obrigatória, sendo objetivo de desclassificação a ausência da mesma.

**6.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

**6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- c) Certidão **Negativa** de Débito – **CND**, junto ao **INSS** em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão **Negativa** de Débitos e **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão **Negativa Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

### 7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**8.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

**8.3.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**8.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**8.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

**8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**9.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1.** O objeto desta licitação deverá ser iniciado após a solicitação do departamento de Esportes, o qual emitirá requisições solicitando os serviços.

**10.2.** Os serviços deverão ser realizados no Campo Municipal Calixto Jorge Abrão e / onde acontecer os jogos na região.

**10.3.** Após a realização dos serviços a **Nota Fiscal eletrônica** deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com os serviços. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

**10.4.** A contratada deverá seguir expressamente as orientações feitas pelo departamento de Esportes.

**10.5.** Ficará a cargo da contratada todas as despesas, como transportes, alimentação e estadia dos árbitros.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercíci	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.27.813.0008.2022	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será realizado após a realização dos serviços, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

**12.2.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

**13.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**13.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**14.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**14.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**14.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**14.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile**.

**14.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**14.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**14.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**14.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**14.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**14.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**14.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**14.12.** Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – Minuta** de Contrato.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

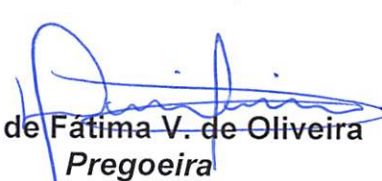
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**14.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 09 DE JUNHO DE 2022.**

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito municipal

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

#### LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

ITEM	QUANT/JOGOS	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO/ POR RODADA	V. TOTAL
01	50	Arbitragem de futebol de campo categoria livre, sendo composta por 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Anotador.	660,00	
02	70	Arbitragem de futebol suíço categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.	343,33	
3	40	Arbitragem de futebol de salão(futsal) categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.	340,00	

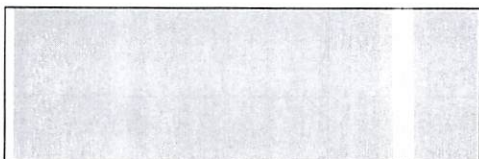
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:**

.....(.....)

O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após a prestação dos serviços, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 50/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Data / assinatura

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

\_\_\_\_\_  
Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

\_\_\_\_\_  
Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 50/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

\_\_\_\_\_  
Pregão presencial nº 50/2022



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2022, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***

---

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº **50/2022**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

\_\_\_\_\_  
Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 50/2022**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO X

### MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2022

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, que entre si fazem:**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49852398 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e processo licitatório decorrente da **Pregão nº. 50/2022**, doravante denominado.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXX, Rua XXXXX nº XX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXX, telefone: XXXXXX – Email xxxxxx, CEP XX, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxx, Brasileiro, maior, portador do CPF xxxxx, RG nº xxxxxxxx, residente na cidade xxxxx - xx.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

#### **OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, contratado através do **Pregão sob nº. 50/2022**, que a Contratada se declara em condições de realizar o objeto em estrita observância com o indicado na Especificação abaixo, devidamente homologada pela Contratante, em xx/xx/2020.

Pregão presencial nº 50/2022



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Ficará a cargo da contratada todas as despesas, como transportes, alimentação e estadia dos árbitros.

## DO REAJUSTE

**CLAUSULA QUINTA** – O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

## PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 12(doze) meses

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SETIMA** - O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2022.

  
**CONTRATANTE**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

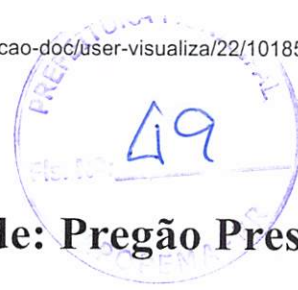
Edson Fadel Gondim  
CPF nº 540.124.229-87

Rubens D. de Paula  
CPF: 532.495.349-00





## Usuários que visualizaram essa licitação



**Nº da Licitação: 50 - Ano: 2022 - Modalidade: Pregão Presencial**

[Voltar](#) [Imprimir](#)

**Nº do Processo**

50

**Status**

Ativo

**Data de Acolhimento/Horario | Data de Abertura/Horario | Data da Disputa/Horario**

23/06/2022 | 08:30:00

23/06/2022 | 08:30:00

23/06/2022 | 08:30:00

**Objeto**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**Resumo**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

**Data inicial:**

23/06/2022

**Data final:**

23/06/2022

Buscar

ID	Nome	E-mail	Cidade	Estado	Data e horário da última visualização	Ação
64	antnio aparecido da silva eventos esportivos	gerenciaictb@hotmail.com	jaguariaíva	PR- Paraná	20/06/2022 - 10:16:52	
60	rogerio domingues de camargo	rogeriocamargo1103@hotmail.com	SAPOPEMA	PR- Paraná	14/06/2022 - 15:25:18	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1959449957

PR

NOME: ANTONIO APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 051920 CREF SP

CPF: 973.063.209-04 DATA NASCIMENTO: 02/03/1973

FILIAÇÃO: JOAO MACHADO DA SILVA  
JULIA MERCA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 0468909222 VALIDADE: 14/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 11/10/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Aparecido da Silva* DATA EMISSÃO: 14/11/2019

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 01176174414 PR917244214

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1959449957

PARANA

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL


23/06/2022

*[Signature]*

Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten signatures]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO APARECIDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	RECEBE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO MACHADO DA SILVA		(mãe) JULIA MERCA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 051920-P	Órgão emissor CREF	UF SP
CPF (número) 973.063.209-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LUIZ VIEIRA TORRES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO AO LADO DO N 200	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariá
MUNICÍPIO Jaguariá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ VIEIRA TORRES			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA AO LADO DO N 200;	BAIRRO/DISTRITO LAGOÃO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariá
MUNICÍPIO Jaguariá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADELSONPRES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8591100 Atividade Secundária 8592901, 8592903, 9311500, 9313100, 9319101, 9329899	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE ENSINO DE FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, NATAÇÃO, ATIVIDADES DE CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ATIVIDADES DE AULA DE MÚSICA, E ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO DE DANÇA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/12/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002238482	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 13:13 SOB Nº 41108533186.  
PROTOCOLO: 187244367 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805320410. NIRE: 41108533186.  
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*(Handwritten signatures and initials)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.277.903/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ VIEIRA TORRES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA AO LADO DO N 200
------------------------------------	--------------	--------------------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOAO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELSONPRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9832-7590
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 11:28:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema –Pr**

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2022, instaurado por esse Município de Sapopema , que enquadra-se na condição de microempresa , nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06 , Conforme Contrato social , em anexo.

Por ser expressão da verdade , firmamos a presente.



*Trajecória Silva, 21/06/22*  
**SILVA**  
**PROMOÇÕES E EVENTOS**  
**ESPORTIVOS**

*Antonio Aparecido da Silva*

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

*[Handwritten initials]*

\_\_\_\_\_

Pregão presencial nº 50/2022

*[Handwritten signatures]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS</b>			Protocolo: PRC2211754609
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108533186	CNPJ 32.277.903/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/12/2018	Início de Atividade 17/12/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua LUIZ VIEIRA TORRES, Nº SN, CASA AO LADO DO N 200,, LAGOÃO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
<b>Objeto</b> ATIVIDADES DE ENSINO DE FUTEBOL, BASQUETE, VÔLEI, NATAÇÃO, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, ATIVIDADES DE AULA DE MUSICA, E ATIVIDADE DE INSTRUÇÃO DE DANÇA			
<b>Capital</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 18/12/2018	<b>Número</b> 20187244367	<b>Ato/eventos</b> 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: ANTONIO APARECIDO DA SILVA</b>			
<b>Identidade:</b> 051920P		<b>CPF:</b> 973.063.209-04	
<b>Estado civil:</b> DIVORCIADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 09:46:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XK9TOHDG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.277.903/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/12/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Gerar PDF

Several handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one to the right.

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema –Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.



Sapopema, 20/06/22

**SILVA**  
PROMOÇÕES E EVENTOS  
**ESPORTIVOS**

Antonio Aparecido da Silva

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

Pregão presencial nº 50/2022

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



PROIBIDO PLASTIFICAR

1733865697

PARANA

50584650807  
PR915188994

ASSINATURA DO EMISSOR

13/11/2018  
DATA EMISSÃO

ANDIRA, PR  
LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Comissão permanente de Licitação

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

1733865697

Nº REGISTRO

04495349051

VALIDADE

13/11/2023

1ª HABILITAÇÃO

07/11/2008

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

GARBELINA MARIA DA CON  
CEICAO MORAIS INACIO

NELSON INACIO

FILIAÇÃO

CPF

028.366.659-55

DATA NASCIMENTO

02/03/1978

5932572-8

SESP PR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

SIDNEI APARECIDO INACIO

NOME

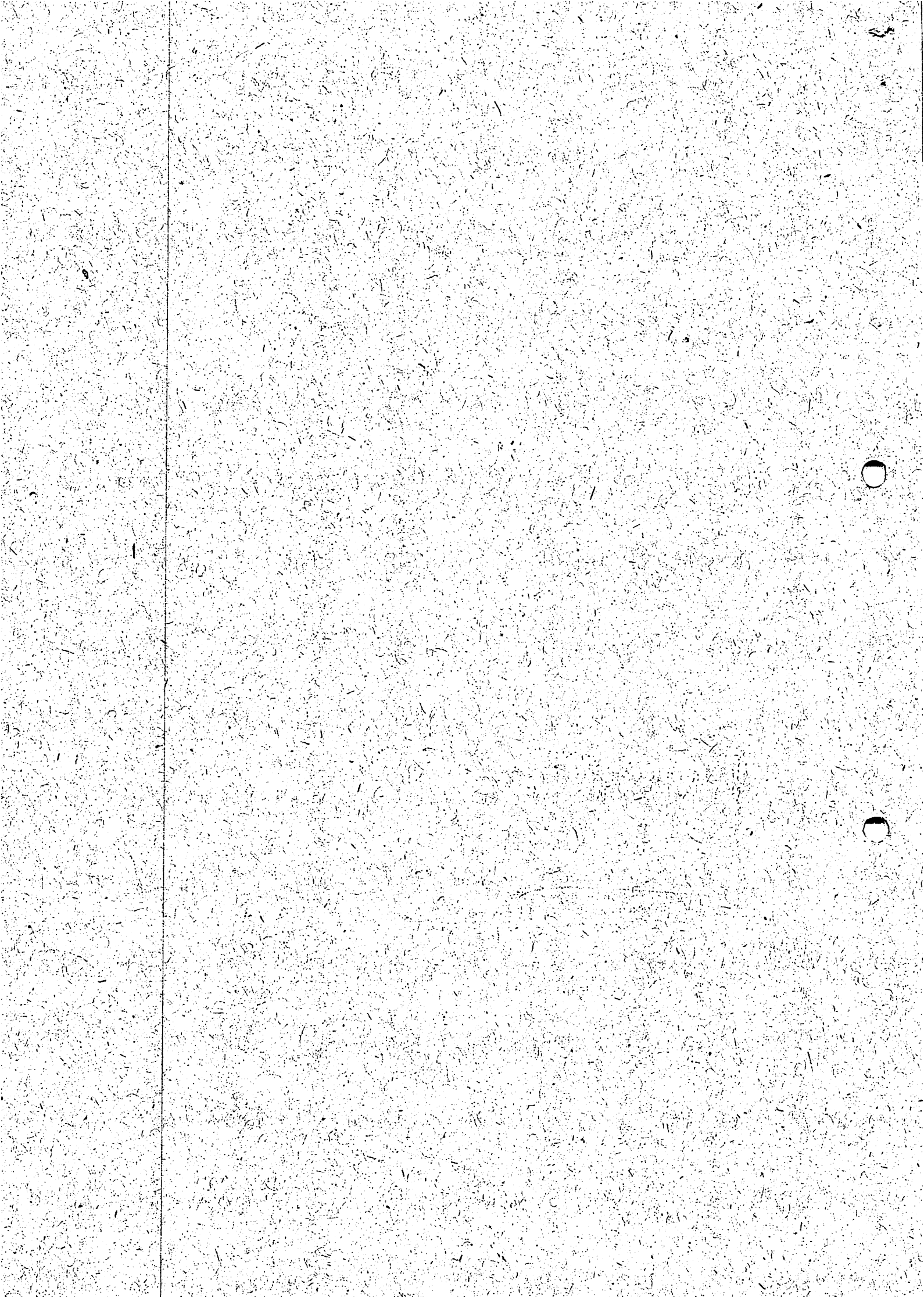
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSSITTO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Handwritten scribbles and marks on the left side of the document.

54

Handwritten text at the bottom left corner.



# ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

## C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr  
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com



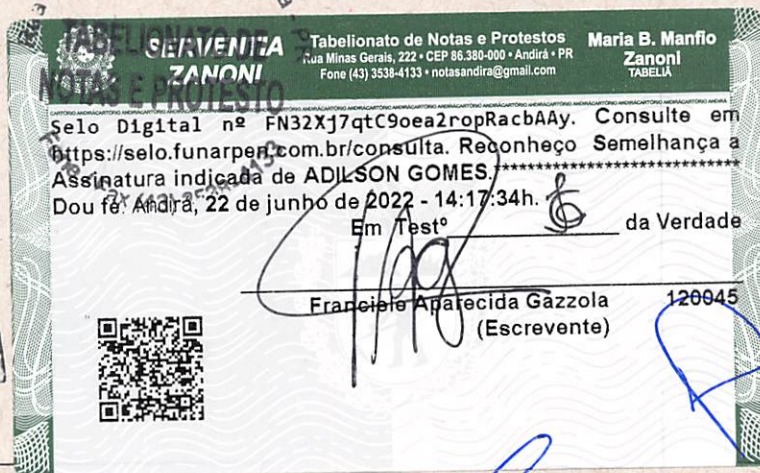
ANEXO II

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a , com sede , ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. SIDINEI APARECIDO INÁCIO, portador da Cédula de Identidade nº 5.932.572-8 e CPF nº 028.366.659-55, quem confere amplos poderes para representar a perante o Município de Sapopema - Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 50/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2022.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

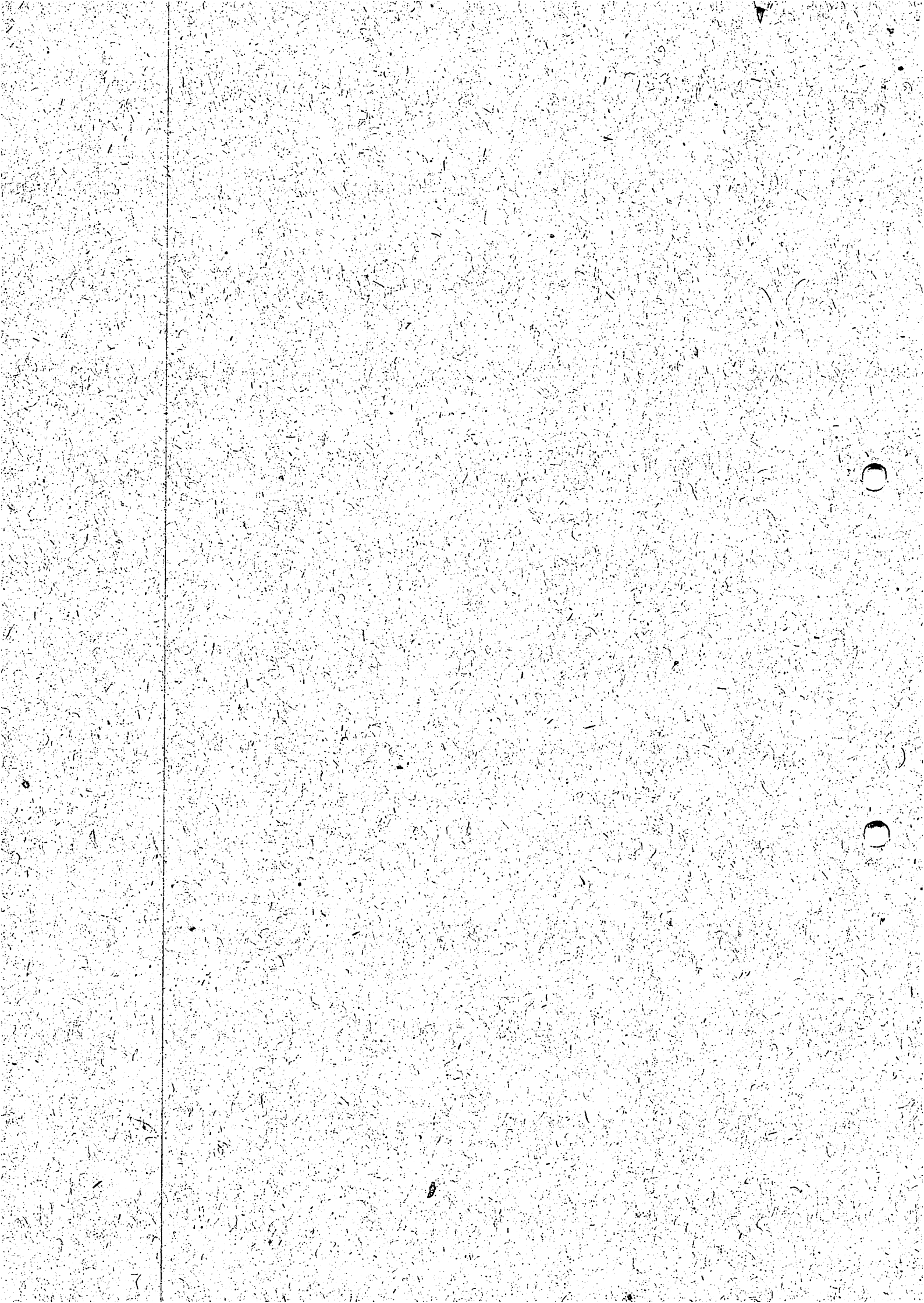
Andirá, 23 de Junho de 2022.



TABELIONATO ZANONI

ADILSON GOMES  
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53  
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ  
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ORIGINAL



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ

## CAPÍTULO I

### DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º A Associação de árbitros de Andirá, foi fundada em 17 de junho de 2004 com sede e foro na cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná, à rua Orlando Vilas Boas, nº 45

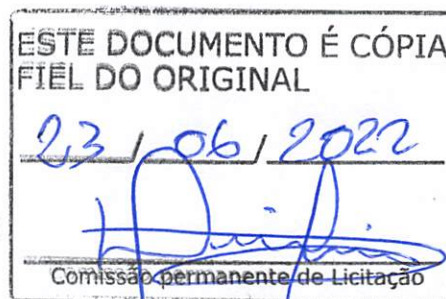
## CAPÍTULO II

### DA NATUREZA

Art. 2º A Associação de Árbitros de Andirá, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos seus associados, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seus dirigentes e Conselheiros.

## CAPÍTULO III

### DOS OBJETIVOS



Art. 3º A Associação de Árbitros de Andirá tem por objetivos a participação em eventos oficiais do município de Andirá, na região e no Estado do Paraná e Sul do Estado de São Paulo com prestação serviço na arbitragem, segurança e organização dos eventos nas diversas modalidades esportivas.

Art. 4º Seu outro objetivo é programar festividades, eventos, festivais de caráter social e torneios esportivos.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



Original

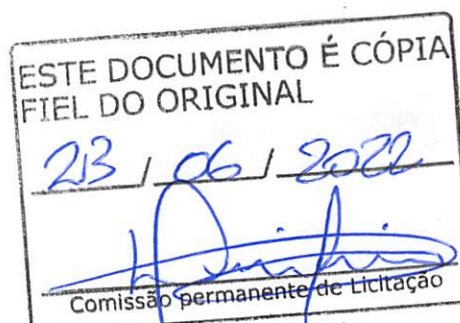
CAPÍTULO IV



Art. 5º - Compete a Associação de Árbitros de Andará:

- I. Receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o competente recibo, para efeito de abatimento ou dedução fiscal;
- II. Apresentar, semestralmente, o balancete, através de editais, correspondência ou em assembléia geral aos seus filiados;
- III. Proceder, em ata, a tomada de contas de valores e bens da Associação de Árbitros de Andará quando da substituição da Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal;
- IV. Promover cursos, palestras, conferências e círculos de estudos visando atualização e aprimoramento de árbitros devidamente filiados;
- V. Promover competições, festivais relacionados com a modalidades esportivas no qual seus associados tenham afinidade;
- VI. Fornecer aos associados, relatórios de sua situação na Associação de Árbitros de Andará;
- VII. Estimular o surgimento e o desenvolvimento de novos associados no quadro da Associação;
- VIII. Manter atualizados a documentação de seus filiados.
- IX. Convocar por escrito e em lugar visível e com setenta e duas horas de antecedência, a reunião da Assembléia Geral;
- X. Manter atualizado o CNPJ junto à Receita Federal, para os fins necessários, bem como a RAIS junto ao Ministério do Trabalho;
- XI. Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das leis do Trabalho.

CAPÍTULO V  
DA ELEIÇÃO



Art. 6º As eleições para órgãos dirigentes da Associação de Árbitros de Andará, realizar-se-ão de 3(três) em 3(três) anos. A critério da Assembléia Ordinária, no mês de junho, por chapa composta do Presidente, do Vice-Presidente, secretário geral, 1º Secretário, tesoureiro geral, diretor técnico e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos por igual período.





o Reg. 201



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Parágrafo 1º - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Parágrafo 2º - O direito de voto é individual, não podendo ser exercido por procuração.

Parágrafo 3º - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro uma chapa completa na Secretária da Associação, só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente entregues até 30 (trinta) dias antes do pleito marcado para as eleições, com a chapa completa de candidatos.

Parágrafo 4º - A apuração deverá ser executada pela mesa que presidiu a votação processando-se em público, no local da realização da mesma. Os recursos contra os trabalhos do pleito, só poderão ser interpostos até dez (10) dias após as eleições, para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo 5º - A posse será dada pelo Presidente da assembléia de eleição, lavrado em livro próprio, assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO VI  
DA ADMINISTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

23 / 06 / 2022

*[Handwritten signature]*

Art. 7º - A Associação será administrada por uma Diretoria, composta dos seguintes cargos diretivos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro Geral, Diretor Técnico.

Parágrafo 1º - Anualmente a Assembléia Geral aprovará as contas no mês de junho.

**Art. 8º - Ao Presidente caberá:**

- Presidir as reuniões da Diretoria;
- Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- Dirigir todos os negócios da associação;
- Assinar os cheques com o tesoureiro Geral e autorizar os pagamentos;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- Solucionar os casos de extrema urgência, submetendo-os a seguir a aprovação da diretoria;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

ORIGINAL



- Apresentar anualmente, à Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas;
- Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria.

Parágrafo Único: O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas Ausências.

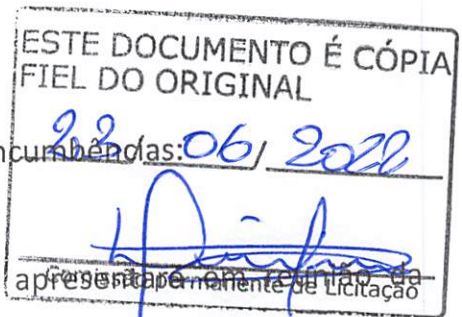
Art. 9º - O secretário Geral terá:

- Sob sua guarda os livros e documentos da associação;
- Abrirá, rubricará e encerrará os livros;
- Convocará os associados para as reuniões;
- Fará as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia da Associação.

Parágrafo Único – O 1º Secretário substituirá o Secretário Geral em suas Suas faltas ou impedimentos

Art. 10º - O Tesoureiro Geral terá as seguintes incumbências:

- Escriturar os livros de Contabilidade;
- Fazer os balancetes trimestrais das contas e apresentá-los periodicamente à Diretoria;
- Assinar os cheques juntamente com o Presidente;
- Deverá depositar em Banco todo saldo superior a um salário mínimo vigente no país.



Parágrafo Único: O Secretário Geral substituirá o tesoureiro Geral em suas ausências ou impedimentos.

Art. 11º - O Diretor Técnico terá as seguintes incumbências:

- Fazer a convocação e escalar os Associados nos Eventos em que a Associação esteja envolvida;
- Avaliar a parte técnica dos Associados (árbitros, representantes, segurança e gandulas);
- Definir juntamente com a Diretoria as taxas a serem cobradas pelos serviços prestados pela Associação.



original



Art.12º - Dos Conselheiros:

- Votarão quando da deliberação a ser tomada no clube;
- Serão em número de 5(cinco) e eleitos por três anos no mês de junho, quando será escolhido o seu Presidente.

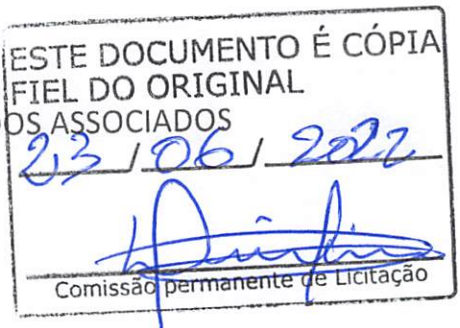
CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 13º - O Conselho Fiscal será eleito também em junho, por três anos e a ele caberá aprovar as contas da associação, devendo ser composto por três membros efetivos e dois suplentes, tendo um Presidente e um vice-presidente, todos eleitos pela Assembléia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria. Deverá examinar balancetes, bem como o Balanço Anual. Fiscalizar os atos da Diretoria e Tesouraria.

Parágrafo Único: - O conselho fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do seu Presidente da Diretoria ou por solicitação da maioria de seus membros. Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas o cinco alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho.

CAPÍTULO VIII  
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS



Art. 14º - São direitos dos associados:

- Sendo maiores de 18 anos poderão: - Votar e ser votado para cargos eleitos; - Tomar parte nas assembléias Gerais e nelas apresentar propostas, - Prestar serviços de acordo com a escala do diretor técnico, - Solicitar esclarecimento dos eventos e atividades que a associação esteja envolvidas.
- Sem limitação de idade, poderão: - Beneficiar-se dos serviços sociais e assistências da Associação, - Com autorização do pai ou responsável, prestar serviços e ser escala nos eventos em que a Associação esteja envolvida, - Desligar da Associação, uma vez comunicado o fato a Diretoria.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



Original

64

III. São obrigações dos associados: - Zelar pela boa conservação das benfeitorias e equipamentos existentes na Associação, - Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada, - Respeitar todos os associados e zelar pela harmonização entre eles, - Prestar esclarecimentos durante a Assembléia Geral, quando forem solicitadas, - Recolher a taxa definida pela Assembléia Geral, dos serviços Prestados para Associação.

Parágrafo Único – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. São associados todos os que concorrerem para a sua manutenção.

CAPÍTULO IX  
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
23 / 06 / 2022  
Comissão Permanente de Licitação

Art. 15º - A assembléia Geral, órgão soberano da Associação, compor-se dos sócios maiores de dezoito anos, no gozo de seus direitos tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e dos dispositivos legais e estatutários, todos os assuntos referente às atividades e fins de associação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em junho para:

- Apreciação do relatório anual do Presidente;
- Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço e contas do exercício;
- Discutir assuntos de interesse da Associação.

Parágrafo 2º - A Assembléia geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer época, quando convocada:

- Pela Diretoria, através da maioria de seus membros;
- Pelo Conselho Fiscal;
- A requerimento de um terço dos sócios quites, maiores de dezoito anos, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

Parágrafo 3º - A convocação de assembléia geral extraordinária é feita por afixação de edital na sede da associação, designando, com antecedência mínima de cinco dias, o dia, a hora e o local da primeira e segunda convocação e a ordem do dia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





original



Parágrafo 4º - Nessas Assembléias é vedada à discussão de matéria estranha a convocação.

Parágrafo 5º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com metade e mais um dos sócios quites, maiores de dezoito anos, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número presente.

Art. 16º - A sede da associação está situado à rua Tigabi s/n, na sada no Ginásio de Esportes José Elis Feliciano, cedida pela autarquia municipal de esportes de Andirá, na cidade e comarca de Andirá, Estado do Paraná.

### CAPÍTULO X

### DOS FUNDOS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Art. 17º - O patrimônio da associação será constituído pelas doações feitas à mesma e pelas contribuições dos associações.

Art. 18º - Da dissolução: A dissolução da associação se dará quanto esta deixar de cumprir a sua finalidade por votação de dois terços dos associados quites. Em caso de dissolução, seu patrimônio se reverterá em benefício de associação de fins filantrópicos e assistências.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
23/06/2022  
Comissão permanente de Licitação

### CAPÍTULO XI

### DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 19º - São obrigações dos associados:

- Reconhecer seus superiores;
- Prestar serviços no qual está habilitado quando escalado e respeitar as ordens dadas;
- Pagar suas contribuições de acordo com os serviços prestados;
- Não desacatar ou discutir fora das reuniões da Diretoria.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



original



Handwritten initials in the top right corner.

Art. 20º - Os presentes estatutos poderão ser reformados de sua conveniência em Assembléia Geral.

Art. 21º - A Associação terá as seguintes cores padrão que serão assim determinadas, preto e vermelho, e o seu distintivo terá as seguintes características, dentro de um círculo terá as seguintes letras, (AAA).

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22º - A diretoria poderá eliminar, suspender ou advertir sócios que não se portarem com respeito às normas determinadas pela diretoria.

Art. 23º - É gratuito o exercício dos cargos de diretoria e do Conselho.

Art.24º - É vetado o uso da denominação social para finalidades estranhas aos objetivos específicos da Associação.

Handwritten signature of Adilson Gomes.

ADILSON GOMES

Visto:

Handwritten signatures and the name Thiago Moura Nogueira CAB/FR. 32075.

Stamp: ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL, 23/06/2022, Comissão permanente de Licitação.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



FUNARPEN  
SELO DIGITAL IIP  
Z9wHy.cCvkV.Z6Dqr  
Controle  
jHaCA.ITkr5  
Consulte esse selo em  
http://funarpen.com.br



**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que foi registrado em 28.06.2004 o Estatuto da “**ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ,**” sob nº 175, livro A-04/PJ, às fls. 069 a 076 e conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15.01.2015, lançada no livro A-15/PJ, fls. 155 e 156 em 23.01.2015 foi alterado o Estatuto, sendo que as devidas alterações fazem parte do presente.-  
Andirá, 09 de ~~setembro~~ *dezembro* de 2015.-  
*Zeneide*  
\_\_\_\_\_  
Zeneide Bezerra da Silva Ferreira  
Escrevente

**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS**  
IARA DE JESUS NEGRÃO XAVIER  
OFICIAL  
ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FERREIRA  
ESCREVENTE  
ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL  
*23 / 06 / 2022*  
*[Signature]*  
Comissão permanente de Licitação

*[Handwritten mark]*

ORIGINAL 2021 A 2023



## CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira – Oficial Interina

Rua: Minas Gerais, 231 – Centro – CEP. 86380-000 – Andirá, Pr. – Fone:43-3538-1297 – e-mail:andira.registrocivil@gmail.com

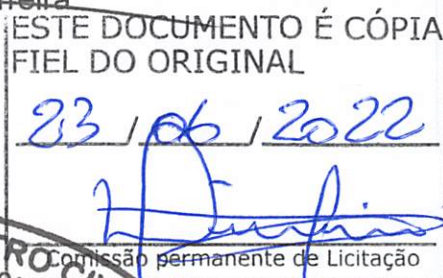
### CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo nesta serventia, o livro A-25/PJ(Registro de Pessoas Jurídicas), verifiquei constar averbado na inscrição nº 175, às fls. 060 a nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ**, de acordo com Ata de Assembleia realizada em 27.10.2021, eleita e empossada para o biênio de 2021/2023 ficando assim composta: Presidente: ADILSON GOMES; Vice-Presidente: DEVANIR LUIZ RIBEIRO; Secretário Geral: WIVERSON DUTRA; 1º Secretário: AMARILDO BARBEZANI; Tesoureiro Geral: SIDNEI APARECIDO INÁCIO; Diretor Técnico: CELSO FERREIRA DA SILVA – Conselho Fiscal: Presidente: EVERTON BONFIM ROMANO; Vice-Presidente: PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL; Membro: ROBERTO APARECIDO GONÇALVES – Suplentes do Conselho Fiscal: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS e VALMIR TOMÉ DA SILVA.

É o que verifiquei constar com relação ao que me foi pedido e dou fé.-

Andirá, 10 de novembro de 2021.-

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira  
Oficial



Original 2021 A 023

A Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Andri



Averbe-se, como requer.-  
Andirá, 10/11/2021.-

*Zeneide Bezerria*  
Zeneide Bezerria da Silva Ferreira  
Oficial Interina

ESTE DC  
FIEL DO  
23/06/2021  
*[Signature]*  
Comissão permanente de Licitação

A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ, com sede e foro na cidade de Andirá, Pr., representada por seu presidente o Sr. Adilson Gomes, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requer a averbação da nova diretoria, eleita e empossada para o período de 2021/2023 conforme ata anexa.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Andirá, 08/novembro/2021.

*[Signature]*  
ADILSON GOMES  
Presidente



**SERVENTIA ZANONI** Tabelionato de Notas e Protestos Rua Minas Gerais, 222 - CEP 86.383-000 - Andirá - PR Fone (43) 3538-4133 - notasandira@gmail.com **Maria B. Manfio Zanoni TABELIA**


Selo Digital nº FN32XvcqtE2ry03vMzRA9vkb. Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de ADILSON GOMES \*\*\*\*\*  
Dou fé. Andirá, 08 de novembro de 2021 - 10:59:23h.  
Em Testº da Verdade  
*[Signature]*  
Ognei Pereira Marques - 120648  
(Escrivente)



Selo Digital nº FN32XvcqtE2ry03vMzRA9vkb. Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de ADILSON GOMES \*\*\*\*\*  
Dou fé. Andirá, 08 de novembro de 2021 - 10:59:23h.  
Em Testº da Verdade

*[Handwritten signatures and marks]*

CERTIDÃO: Fica fazendo parte integrante do registro nº 175 a nova diretoria da "**ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ**" de acordo com Ata de Assembleia realizada em 27/10/2021 eleita e empossada para o período de 2021/2023. Lançada no livro A-25/PJ – Fls. 060. Protocolado sob nº. 14.980 - Fls. 120 - Livro A-10, desta serventia. Andirá, 10 de novembro de 2021.-

  
Zeneide Bezeira da Silva Ferreira  
Oficial Interina

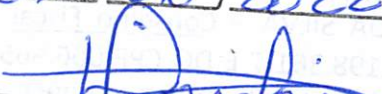
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL**  
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

**ZENEIDE B. DA SILVA FERREIRA**  
OFICIAL INTERINA

Fone: (43) 3538-1297 - ANDIRÁ-PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

23/06/2022

  
Comissão permanente de Licitação

DIGITAL

.ahqdn.v4H35

oI4k3.fcApk

ps://selo.funarpen.com.br

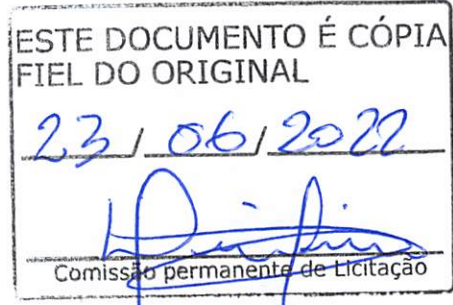
Original 2021 A 023



A Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Andirá, Pr.-

Averbe-se, como requer.-  
Andirá, 10/11/2021.-

*Zeneide Bezerria*  
Zeneide Bezerria da Silva Ferreira  
Oficial Interina



A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ, com sede e foro na cidade de Andirá, Pr., representada por seu presidente o Sr. Adilson Gomes, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requer a averbação da nova diretoria, eleita e empossada para o período de 2021/2023 conforme ata anexa.


Nestes Termos,  
P. Deferimento.  
Andirá, 08/novembro/2021.

*Adilson Gomes*  
ADILSON GOMES  
Presidente



**SERVENTIA ZANONI** Tabelionato de Notas e Protestos Rua Minas Gerais, 222 - CEP 85.380-000 - Andirá - PR Fone (43) 3538-4133 - notasandira@gmail.com **Maria B. Manfio Zanoni TABELIA**

Selo Digital nº FN32XvcqtME2ry03vMzRA9vkb. Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de ADILSON GOMES. \*\*\*\*\*  
Dou fé. Andirá, 08 de novembro de 2021 - 10:59:23h.  
Em Testº da Verdade  
*Ognei Pereira Marques*  
Ognei Pereira Marques - 120048  
(Escrevente)



Selo Digital nº FN32XvcqtME2ry03vMzRA9vkb. Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço Semelhança a Assinatura indicada de ADILSON GOMES. \*\*\*\*\*  
Dou fé. Andirá, 08 de novembro de 2021 - 10:59:23h.  
Em Testº da Verdade

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*



PREF. ANDARA-PR  
Fls. Nº 71



**CERTIDÃO:** Fica fazendo parte integrante do registro nº 175 a nova diretoria da **"ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ"** de acordo com Ata de Assembleia realizada em 27/10/2021 eleita e empossada para o período de 2021/2023. Lançada no livro A-25/PJ – Fls. 060. Protocolado sob nº. 14.980 - Fls. 120 - Livro A-10, desta serventia. Andirá, 10 de novembro de 2021.-

*Zeneide Bezeira da Silva Ferreira*  
Zeneide Bezeira da Silva Ferreira  
Oficial Interina

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL**  
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS  
**ZENEIDE B. DA SILVA FERREIRA**  
OFICIAL INTERINA  
Fone: (43) 3538-1297 - ANDIRÁ-PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
23/06/2022  
*[Signature]*  
Comissão permanente de Licitação

Original 2021 / 2023

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ. -

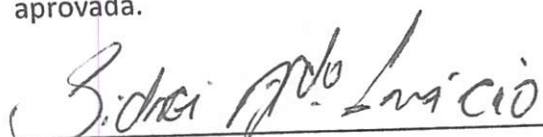
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL

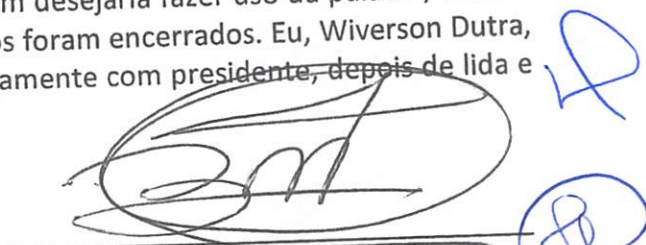
23/06/2022

  
Comissão permanente de Licitação



Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (27.10.2021) às 20:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, à Rua Orlando Vilas Boas, 45 nesta cidade de Andirá, Pr. com todas as precauções necessárias contra o Covid 19 conforme orientação da Secretaria de Saúde do município de Andirá, Pr. e de acordo com Edital afixado na sede da Associação de Árbitros de Andirá. Tendo colocado o livro de presença foi observado ter atingido o coeficiente permitido para a realização da presente reunião. A assembleia foi presidida pelo presidente o Sr. Sidnei Aparecido Inácio e para secretariar eu Amarildo Barbezani. O presidente Sidnei Aparecido Inácio declara aberto os trabalhos e esclarece que somente houve uma chapa foi protocolada junto a secretaria da associação e atendendo o princípio da transparência e legalidade, e deliberando o prazo de trinta (30) minutos para os presentes apresentarem outra chapa. Findo o prazo estipulado e não havendo apresentação de outra chapa e nem impugnação a chapa inscrita e a qualquer participante. Foi colocado em votação a escolha como seria a votação, voto secreto ou aclamação, optando-se por aclamação, sendo assim foi feito a eleição com grande entusiasmo da chapa inscrita. Tendo sido aprovada a eleição da nova diretoria por unanimidade pelos presentes. Ficando constituída pelos seguintes membros: **Presidente: ADILSON GOMES** portador da RG 4.917.565-5 e do CPF 532.638.479-53; **Vice-Presidente: DEVANIR LUIZ RIBEIRO** portador da RG 3.540.914-9 e do CPF 487.680.739-68; **Secretário Geral: WIVERSON DUTRA** portador da RG 12.417.777-4 e do CPF 080.397.959-23; **1º Secretário: AMARILDO BARBEZANI** inscrito no CPF 737.958.449-91; **Tesoureiro Geral: SIDNEI APARECIDO INÁCIO**, portador da RG 5.932.572-8 e do CPF 028.366.659-55; **Diretor Técnico: CELSO FERREIRA DA SILVA** – **Conselho Fiscal: Presidente: EVERTON BONFIM ROMANO** portador da RG 7.198.361-7 E DO CPF 006.965.859-52; **Vice-Presidente: PEDRO HENRIQUE SOARES LEONEL** portador da RG 7.542.999-1 e do CPF 040.578.669-73; **Membro: ROBERTO APARECIDO GONÇALVES** portador da RG 23.605.195-7 e do CPF 246.210.498-44 – **Suplentes do Conselho Fiscal: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS** portador da RG 5.081.365-7 e do CPF 694.297.409-97 e **VALMIR TOMÉ DA SILVA** portador da RG 9.555.881-0 e do CPF 049.195.879-02, e em seguida foi a mesma empossada para o período de 2021/2023. Na oportunidade o presidente eleito agradeceu a presença de todos os presentes, lembrando que fará o seu melhor até o término do mandato da diretoria. Foi dado uma salva de palmas para o Sr. Pedro Gomes pelo tempo que esteve atuando como presidente da Associação. O senhor presidente consultou aos presentes se alguém desejaria fazer uso da palavra, onde o silêncio foi absoluto. Nada mais a tratar, os trabalhos foram encerrados. Eu, Wiverson Dutra, lavrei a presente Ata, que a subscrevo e assino juntamente com presidente, depois de lida e aprovada.

  
Sidnei Aparecido Inácio

  
Amarildo Barbezani



# ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

## C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr  
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com



### ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO






À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Andirá, 23 de Junho de 2022.

**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS  
DE ANDIRÁ-PR**  
CNPJ 06.337.524/0001-59

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON GOMES  
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53  
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ  
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

ALFONSO GARCÍA MÁRQUEZ  
DE ANDRÉS BARRAL  
CALLE DE SAN JUAN, 10

**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**  
**C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento**

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr  
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.337.524/0001-59 e INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada na Rua Orlando Vilas Boas, nº 45 - Andirá - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr ADILSON GOMES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2022, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documento que comprove, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andirá, 23 de Junho de 2022.

---

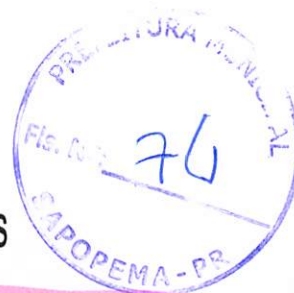
ADILSON GOMES  
RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53  
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ  
CNPJ: nº 06.337.524/0001-59



Município de Sapopema

Pregão Presencial 50/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



CNPJ: 32.277.903/0001-00 Fornecedor: ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS E-mail: gerencialctb@hotmail.com  
Endereço: R LUIZ VIEIRA TORRES 0 CASA AO LADO DO N200 - LAGOAO - Jaguariaiva/PR - CEP 84200-000 Telefone: 4335352773 Fax: Celular: 43999242356  
Inscrição Estadual: Contador: ADELSON DE JESUS PRESTES DA LUZ Telefone contador: 35352773  
Representante: ANTONIO APARECIDO DA SILVA CPF: 973.063.209-04 RG: 051920  
Endereço representante: RUA LUIZ VIEIRA TORRES 0 CASA AO LADO DO N200 - LAGOÃO - Jaguariaiva/PR - CEP 84200-000 Telefone representante: 4335352773  
E-mail representante: gerencialctb@hotmail.com  
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 392 - CAIXA ECONOMICA - Jaguariaiva/PR Conta: 2749-6 Data de abertura: 23/06/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Arbitragem de futebol de campo	50,00	JG	660,00			600,00	30.000,00
	Arbitragem de futebol de campo categoria livre, sendo composta por 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Anotador.							
002	Arbitragem de futebol suíço	70,00	JG	343,33			320,00	22.400,00
	Arbitragem de futebol suíço categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.							
003	Arbitragem de futebol de salão(futsal)	40,00	JG	340,00			320,00	12.800,00
	Arbitragem de futebol de salão(futsal) categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 65.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CNPJ 32.277.903/0001-00  
ANTONIO APARECIDO DA SILVA  
EVENTOS ESPORTIVOS  
Rua Luiz Vieira Torres, s/n  
Casa ao Lado do nº 200  
Lagoão CEP 84200-000  
Jaguariaiva - PR

*Antonio Aparecido da Silva*  
ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS  
CNPJ: 32.277.903/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL  
76

**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ**  
**C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento**

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr  
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com

ANEXO I  
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ
- CNPJ Nº 06.337.524/0001-59 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
- REPRESENTANTE: ADILSON GOMES E CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG Nº 4.917.568-5 – SSP/PR E CPF: Nº 532.638.479-53
- ENDEREÇO: RUA ORLANDO VILAS BOAS, Nº 45, ANDIRÁ - PR E TELEFONE: (43) 99648-1741
- E-MAIL: [arbitrosandira@outlook.com](mailto:arbitrosandira@outlook.com)
- Agência: SICREDI – 0717 – Conta Corrente nº 72160-3

OBS: Com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

**02- PREÇO**

ITEM	QUANT/ JOGOS	ESPECIFICAÇÃO	V. MAXIMO/ POR RODADA	V. MAXIMO/ POR RODADA
1	50	Arbitragem de futebol de campo categoria livre, sendo composta por 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Anotador.	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
2	70	Arbitragem de futebol suíço categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.	R\$ 343,33	R\$ 24.033,10
3	40	Arbitragem de futebol de salão(futsal) categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 70.633,10 (Setenta mil, seiscentos e sessenta três reais e dez centavos)

*[Handwritten signatures and marks]*





# ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

## C.N.P.J/MF – 06.337.524/0001-59 INSC. EST. Isento

Endereço: Rua Orlando Vilas Boas, nº 45, Centro – Andirá - Pr  
CEP: 86.380-000 – FONE: (43) 99648-1741 e-mail: arbitrosandira@outlook.com



O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a prestação dos serviços, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta reais).

Andirá, 23 de Junho de 2022.

**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS  
DE ANDIRÁ-PR**  
CNPJ 06.337.524/0001-59

ADILSON GOMES

RG nº 4.917.568-5 SSP/PR e CPF nº 532.638.479-53

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

CNPJ: nº 06.337.524/0001-59

ASSOCIATION OF  
LIBRARIANS  
OF CANADA

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.337.524/0001-59

Fornecedor : Associação de Árbitros de Andirá

E-mail: arbitrosandira@outlook.com

Endereço : Rua Orlando Vilas Boas 45 - Centro - Andirá/PR - CEP 86380-000

Telefone: (43)99648-1741 Fax:

Celular: (43)99648-1741

Inscrição Estadual: Isento

Contador: Vitor Dutra

Telefone contador:

Representante: Adilson Gomes

CPF: 532.638.479-53

RG: 49175685

Endereço representante: Rua Orlando Vilas Boas 45 - Centro - Andirá/PR - CEP 86380-000

Telefone representante: (43) 99648-

E-mail representante: arbitrosandira@outlook.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717- - Sicredi Andirá - Andirá/PR

Conta: 72160-3

Data de abertura: 23/06/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Arbitragem de futebol de campo Arbitragem de futebol de campo categoria livre, sendo composta por 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Anotador.	50,00	JG	660,00	Associação de Árbitros de Andirá	x	660,00	33.000,00
002	Arbitragem de futebol suíço Arbitragem de futebol suíço categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.	70,00	JG	343,33	Associação de Árbitros de Andirá	x	343,33	24.033,10
003	Arbitragem de futebol de salão(futsal) Arbitragem de futebol de salão(futsal) categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.	40,00	JG	340,00	Associação de Árbitros de Andirá	x	340,00	13.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.633,10


TOTAL DA PROPOSTA : 70.633,10

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS  
DE ANDIRÁ-PR

CNPJ 06.337.524/0001-59


  
Associação de Árbitros de Andirá  
CNPJ: 06.337.524/0001-59


REPRODUCTION OF  
MATERIALS  
FROM THE  
COLLECTIONS OF THE  
BIBLIOTHEQUE  
NATIONALE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.277.903/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/12/2018

NOME EMPRESARIAL  
ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SILVA PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
85.92-9-01 - Ensino de dança  
85.92-9-03 - Ensino de música  
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R LUIZ VIEIRA TORRES

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
CASA AO LADO DO N 200

CEP  
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO  
LAGOAO

MUNICÍPIO  
JAGUARIAIVA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ADELSONPRES@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 9832-7590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 09:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.277.903/0001-00

**Razão Social:** ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPOR

**Endereço:** E LYUIZ VIEIRA TORRES / LAGOAO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2022 a 30/06/2022

**Certificação Número:** 2022060104155793129482

Informação obtida em 13/06/2022 17:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS  
CNPJ: 32.277.903/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:39:33 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: 67CE.2C3D.3182.53FE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026988883-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.277.903/0001-00

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ: 32277903000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5340 - Atividade principal: Ensino de esportes

Endereço: Rua LUIZ VIEIRA TORRES, S/N - Bairro LAGOAO - Compl. CASA AO LADO DO N 200; - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWHOPFVY6LK2XKV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariáiva (PR), 13 de Junho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.277.903/0001-00

Certidão nº: 18854122/2022

Expedição: 13/06/2022, às 17:48:20

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.277.903/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do **Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA**



Certificado digitalmente por:  
ADRIANA GARCIA DE  
PONTES



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS  
CNPJ: 32.277.903/0001-00  
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

**Orientações:**

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 14 de Junho de 2022



Adriana Garcia de Pontes  
Auxiliar Juramentada

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



ANEXO III



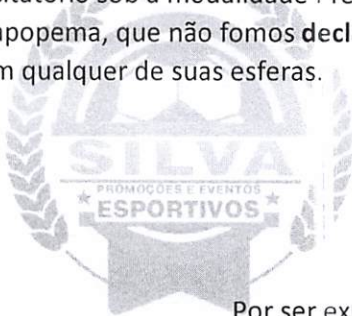
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2022 instaurado por esse município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



**SILVA**  
PROMOÇÕES E EVENTOS  
**ESPORTIVOS**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

21/06/22 assinatura

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

Pregão presencial nº 50/2022

Anexo IV



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr

Ref.: Pregão Presencial n º 50/2022

Eu, **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**, representante legal da empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS**, interessada em participar do Pregão Presencial nº 50/2022, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivo** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.



*Antonio Aparecido da Silva*, 22/06/22

*Antonio Aparecido da Silva*

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

Pregão presencial nº 50/2022

*[Handwritten signatures and initials]*

Anexo V



DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2022 , instaurado por esse município , que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o município de sapopema.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

21/06/22 assinatura

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

---

Pregão presencial nº 50/2022

Anexo VI



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema –Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93



**SILVA**  
PROMOÇÕES E EVENTOS  
ESPORTIVOS

Joaquim da Silva, 20/06/22

*Antonio Aparecido da Silva*

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

RG: 051920-P

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

Pregão presencial nº 50/2022



Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE



À

Prefeitura Municipal de Sapopema –Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 50/2022

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 50/2022, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



**SILVA**  
PROMOÇÕES E EVENTOS  
ESPSPORTIVOS

21/06/22 assinatura

ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º03/2022 de 03/01/2022, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 50/2022**, conforme o Edital fixado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 11188 pg 42 de 09/06/2022 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO XI n.º 2536 pg 296 de 09/06/2022, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar do certame a empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS**, representada pelo Sr. Antônio Aparecido da Silva. **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRA**, representada pelo Sr. Sidnei Aparecido Inácio. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes das empresas e os mesmos não fizeram questionamento. Os representantes abriram mão do direito de recurso. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes quanto o julgamento das

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

propostas apresentada, os mesmo não fizeram questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação das empresas após minuciosa análise constatou-se que as empresas atenderam as exigências do edital. E declarou vencedora a empresa:

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Arbitragem de futebol de campo Arbitragem de futebol de campo categoria livre, sendo composta por 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Anotador.			JG	50,00	350,00	17.500,00
1	2	Arbitragem de futebol suíço Arbitragem de futebol suíço categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.			JG	70,00	135,00	9.450,00
1	3	Arbitragem de futebol de salão(futsal) Arbitragem de futebol de salão(futsal) categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.			JG	40,00	140,00	5.600,00
TOTAL								32.550,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e representante da licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

Pregão presencial nº 50/2022

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA

LICITANTE

SIDNEI APARECIDO INÁCIO

LICITANTE

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

## PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 50/2022**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 23/06/2022

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Hamilton Pereira Zanella  
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



PREFEITURA  
97  
Fls. Nº

- 1 -

**ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**, sendo o valor total do certame R\$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 23/06/2022

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira





Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

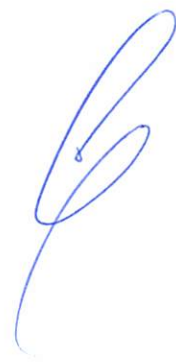


**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**, sendo o valor total do certame R\$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº  
193/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O  
CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE  
SAPOPEMA-PR..** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do  
procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ANTONIO  
APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**.CNPJ: 32277903/0001-00. Sendo o  
valor total do certame R\$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 23/06/2022

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapopema**  
**PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**  
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818  
Fone/Fax:

Sapopema - Pr [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)



- 1 -

**Of. Nº 193/2022**

**Sapopema Pr, vinte e três dias de junho de 2022**

Para:

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS,**  
Jaguariaíva-pr

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**, foi vencedora do processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 50/2022**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## CONTRATO Nº. 193/2022

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, que entre si fazem:**

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 49852398 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, e processo licitatório decorrente da **Pregão Presencial nº. 50/2022**, doravante denominado.

**CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva-Pr, Rua Luz Vieira Torres nºs/n, casa ao lado do nº 200-Lagoao, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 32.277.903/0001-00, telefone: 43 3535-2773 – Email [gerencialctb@hotmail.com](mailto:gerencialctb@hotmail.com), CEP 84200-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Aparecido da Silva, Brasileiro, maior, portador do CPF 973.063.209-04, RG nº 051920, residente na cidade Jaguariaíva-Pr

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, contratado através do **Pregão sob nº. 50/2022**, que a Contratada se declara em condições de realizar o

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

objeto em estrita observância com o indicado na Especificação abaixo, devidamente homologada pela Contratante, em 23/06/2022.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Arbitragem de futebol de campo Arbitragem de futebol de campo categoria livre, sendo composta por 1 árbitro, 2 Assistentes e 1 Anotador.			JG	50,00	350,00	17.500,00
1	2	Arbitragem de futebol suíço Arbitragem de futebol suíço categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.			JG	70,00	135,00	9.450,00
1	3	Arbitragem de futebol de salão(futsal) Arbitragem de futebol de salão(futsal) categoria livre, sendo composta por 2 árbitros e 1 Anotador.			JG	40,00	140,00	5.600,00
TOTAL								32.550,00

## DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global para a realização do objeto licitado é de R\$: 32.550,00(trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 50/2022** - do Município de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será realizado após a realização dos serviços, através de transferência bancária, com requisições e notas fiscais para

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## DOS SERVIÇOS

**CLAÚSULA QUARTA** – O objeto desta licitação deverá ser iniciado após a solicitação do departamento de Esportes, o qual emitirá requisições solicitando os serviços.

Os serviços deverão ser realizados no estádio Calixto Jorge Abrão e / onde acontecerão os jogos na região.

Após a realização dos serviços a **Nota Fiscal** deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com os serviços. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

A contratada deverá seguir expressamente as orientações feitas pelo departamento de Esportes.

Ficará a cargo da contratada todas as despesas, como transportes, alimentação e estadia dos árbitros.

## DO REAJUSTE

**CLAUSULA QUINTA** – O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

## PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 12(doze) meses

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

## VIGÊNCIA

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



104

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLÁUSULA SETIMA** - O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 23 de junho de 2022.

**CONTRATANTE**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim  
CPF nº 540.124.229-87

Rubens D. de Paula  
CPF: 532.495.349-00

bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/06/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:  
Marcia Cristina Fiori  
Código Identificador:3620AE3B

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO M & G Materiais de construção LTDA, CNPJ 33.698.139/0001-00, localizada na Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 866 – Vila Ofélia, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representada pelo proprietário Sr. Eder Yoshiaki Makuta, RG 7.223.856-7 SSP/PR e CPF 033.440.929-28.

**OBJETO DO ADITIVO**

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 111/2021, referente ao Pregão Presencial nº 32/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 24/12/2022 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:  
Marcia Cristina Fiori  
Código Identificador:6FD01DAD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 162/2022**

**DECRETO Nº 162/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Reenquadrar Professora da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	NÍVEIS
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA MAT. Nº 557-1	13	NÍVEL III
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA MAT. Nº 557-2	13	NÍVEL III

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2022.

Sapopema, 23 de JUNHO de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:24138COE

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS. CNPJ: 32277903/0001-00. Sendo o valor total do certame R\$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 23/06/2022

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:37B79751

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 163/2022**

**DECRETO Nº 163/2022**

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto nº 036/2022 que homologa o PSS nº 002/2022, publicado no dia 13/05/2022, retifica a numeração sequencial do referido Decreto, para Decreto nº 119/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, em 23 de junho de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:753E4CC8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.